Mensagem n° 92 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5° do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 5 de julho de 2022, do Projeto de Lei nº 73, de 2021 — Complementar, que "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)".

Congresso Nacional, em 07 de julho de 2022.

Senador Ródrigo Pacheco

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia Adjunta de Assuntos
Legisiativa
Recebia na Saal
às min
do dia
Por: Sérgio la viva Garal
Subchefia Adjunta de Assuntos
Legisiativa
Legisiativa
Legisiativa
Legisiativa
Legisiativa
Legisiativa
Subchefia Adjunta
Legisiativa
Subchefia Adjunta
Sergio la vivalencia de Respublica

acg/plp-21-073 (Veto Total nº 18, de 2022, rejeitado.promulgação)